

**PORTARIA Nº 086, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, consonante com o art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos na **C.I nº 157/2021/COSEG** e **ROIP 001/2021**, em relação aos empregados públicos F.T.P e G.A.S.J.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração dos fatos seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 052/2021, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos a contar do primeiro dia útil após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 24 de setembro de 2021.



Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí